

DECRETO Nº 39.982 de 28 de março de 2025

Aprova a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro – SACPb.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro – SACPb, criada pela Lei Complementar nº 89, de 01 de janeiro de 2025, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PFEITURAS-BAIRRO – SACPb

Art. 2º Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro – SACPb, com a finalidade de promover a atuação descentralizada dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador – PMS para a prestação de serviços à população, de integrar o Poder Executivo ao público em geral, bem como planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e promover o relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Comunitário (10).
- II - Unidades Administrativas:
a) Gabinete do Secretário.
1. Subsecretaria:
1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;
1.3. Coordenadoria Administrativa:
1.3.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
1.3.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
1.3.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
1.3.4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
2. Ouvidoria;
3. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05);
4. Coordenadoria de Zeladoria;
5. Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais;
5.1. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
6. Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro;
7. Unidade de Prefeitura-Bairro (10);
7.1. Setor de Apoio Administrativo (12);
7.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (12).

Parágrafo único. O Órgão Colegiado mencionado neste artigo tem sua organização e funcionamento definido em legislação própria.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro – SACPb contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador – RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI responsável pela tecnologia da Informação e Comunicação é vinculada tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC no âmbito do Município e, administrativamente, à SACPb.

Art. 5º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma de que tratam este Decreto são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro – SACPb, submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 7º O quantitativo de Unidades de Prefeitura Bairro e suas respectivas sedes administrativas está definido na forma do Anexo I deste Decreto, observada a legislação municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PFEITURAS-BAIRRO – SACPb
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete do Secretário

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	12	Diretor de Prefeitura-Bairro	Unidade de Prefeitura-Bairro
57	12	Gerente IV	Subsecretaria (11)
			Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
56	01	Assessor Especial II	Subsecretaria
55	08	Coordenador II	Coordenadoria Administrativa
			Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05)
			Coordenadoria de Zeladoria
			Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PFEITURAS-BAIRRO – SACPb
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	29	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM
			Setor de Gestão de Serviços - SEGES
			Setor de Atendimento ao Público - SEATE
			Setor de Planejamento e Desenvolvimento
			Setor de Apoio Administrativo (12)
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (12)
	02	Supervisor	Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro
61	02	Encarregado	Coordenadoria Administrativa
	05	Secretário Administrativo	Subsecretaria

